

Anexo II - Circular BACEN 3.748/15
Sicredi Iguaçu PR/SC/SP

I Trimestre de 2019

Em outubro de 2015 entrou em vigor a Circular BACEN 3.748/15, que estabelece a metodologia de cálculo e o formato padrão para divulgação da Razão de Alavancagem, em atendimento às normas recomendadas pelo Comitê de Basileia. O índice é calculado como a razão entre o Capital de Nível I e Exposição Total. A Razão de Alavancagem para a cooperativa Banco Cooperativo Sicredi foi de 2,91% no IV Trimestre de 2018. O modelo comum de divulgação está disposto abaixo:

Itens contabilizados no Balanço Patrimonial	mar/19	dez/18	set/18	jun/18	mar/18	dez/17	set/17	jun/17	mar/17	dez/16
1 Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	845.581	834.144	765.444	669.068	676.765	650.882	654.694	597.847	618.076	612.203
2 Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	6.350	6.281	5.829	6.078	6.323	3.440	3.034	2.999	2.957	2.120
3 Total das exposições contabilizadas no BP	839.231	827.862	759.615	662.990	670.442	647.442	651.660	594.848	615.118	610.082
Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos										
4 Valor de reposição em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5 Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6 Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7 Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8 Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9 Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11 Total das exposições relativas a operações com Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12 Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13 Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16 Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial										
17 Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	379.676	368.993	354.799	349.342	342.159	330.762	316.380	308.876	284.466	271.038
18 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	(152.551)	(151.747)	(147.551)	(153.193)	(148.427)	(146.558)	(143.154)	(140.292)	(129.557)	(120.709)
19 Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial	227.126	217.246	207.248	196.150	193.732	184.204	173.227	168.585	154.909	150.330
Capital e Exposição Total										
20 Nível I	171.804	169.456	161.370	158.663	153.609	154.629	146.175	136.452	128.651	126.415
21 Exposição Total	1.066.358	1.045.109	966.864	859.140	864.175	831.646	824.887	763.433	770.028	760.412
Razão de Alavancagem										
22 Razão de Alavancagem de Basileia III	16,11	16,21	16,69	18,47	17,78	18,59	17,72	17,87	16,71	16,62